

MATRÍCULA Nº 111.344

FLS. 01

Taubaté 26 de janeiro de 2011

**APARTAMENTO nº 405**, localizado no terceiro e quarto pavimentos do **BLOCO 01** do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO TOTAL LIFE**", com acesso pelo nº 600 da Rua Vereador Rafael Braga, nesta cidade, com as seguintes áreas: **privativa** de 133,560m<sup>2</sup>, dos quais 32,630m<sup>2</sup> correspondem ao terraço descoberto e 20,700m<sup>2</sup> correspondem às **vagas de garagem nºs 45/46**; **comum** de 47,606m<sup>2</sup> e total de 181,166m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma **fração ideal** no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,5722%, cadastrado na Prefeitura Municipal no **BC** sob nº 6.2.035.004.030.

**PROPRIETÁRIA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.343.492/0001-20, com sede em Belo Horizonte-MG, na Avenida Raja Gabaglia nº 2.720, 3º andar, Estoril.

**REGISTRO ANTERIOR: R.7/M-102.105**, feito em 26 de janeiro de 2011 neste Registro Imobiliário.

A Oficial

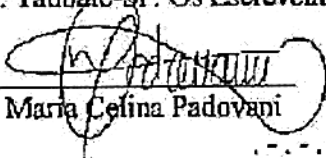
(Protocolo nº 296.883 - MACM)


  
Paula de Castro Ribeiro Macedo

Av-1 em 26 de janeiro de 2011 (MACM).

**hipoteca**

Pelo instrumento particular com força de escritura pública nos termos das Leis 4380/64 e 5049/66, firmado em 21 de novembro de 2008, e instrumento de primeiro aditivo contratual firmado em São Paulo-SP aos 25 de junho de 2010, respectivamente **registrado sob nº 2 e averbado sob nº 3 da matrícula 102.105**, a proprietária MRV Engenharia e Participações S/A deu a unidade autônoma acima identificada, juntamente com as demais 223 unidades do mesmo empreendimento, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor do **BANCO ABN AMRO REAL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.066.408/0001-15, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Paulista nº 1.374, 3º andar, em garantia da abertura de crédito com recursos do FGTS no valor de **RS11.500.000,00**, destinado à construção do empreendimento, a ser paga em 06 prestações mensais e sucessivas, com juros à taxa efetiva mensal de 0,8355%, anual nominal de 10,0262% e anual efetiva de 10,5000%, calculados pelo sistema de amortização - TABELA PRICE, com vencimento da primeira em 10 de agosto de 2010, sendo que pelo aditivo acima citado, ficou acordado entre as partes que a data de apuração da dívida e de **vencimento do contrato** passou a ser **10 de janeiro de 2011**, e a extinção das parcelas de retorno mensal com vencimento entre 10 de agosto de 2010 a 10 de janeiro de 2011, passando o pagamento de eventual saldo devedor a ser a vista. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no referido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Maria Celina Padovani

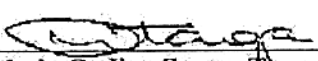
  
Henvelto Vanderlei Paria


Av-2 em 13 de julho de 2011. Protocolo nº 303.102 em 29/06/2011 (MPS).

**aditivo**

Pelos instrumentos de **segundo e terceiro aditivos**, firmados em 16 de fevereiro de 2011 e 23 de maio de 2011, respectivamente, **averbados** sob números 9 (protocolo 301.608) e 10 (protocolo 303.102) na matrícula 102.105, o credor BANCO ABN AMRO REAL S/A e a devedora MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A formalizaram as seguintes alterações ao instrumento de hipoteca mencionado na Av.1 desta matrícula: a data de apuração da dívida e de **vencimento do contrato** passam a ser 10/04/2011 e 10/10/2011, respectivamente, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e garantias, termos, condições

tudo o que não foi expressamente alterado. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Maria Carlina Santos Targa

  
José Aparecido do Nascimento

v-3 em 11 de agosto de 2011. Protocolo nº 304.657 em 05/08/2011 (SAON).

**cancelamento de hipoteca**

Pelo instrumento particular adiante mencionado, procede-se a presente averbação para constar que o credor BANCO ABN AMRO REAL S/A, autorizou o cancelamento da hipoteca averbada sob nº 1, tão somente em relação a unidade autônoma desta matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Herivelto Vanderlei Faria

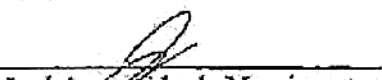
  
José Aparecido do Nascimento

v-4 em 11 de agosto de 2011. Protocolo nº 304.657 em 05/08/2011 (SAON).

**enda e compra**

Pelo instrumento particular de 23 de março de 2011, com força de escritura pública nos termos das Leis nºs 9.514/97 e 9.514/97, a proprietária MRV - Engenharia e Participações S/A, representada por Aline Matsuda Capobianco, inscrita no CPF/MF sob nº 324.559.528-00, nos termos da procuração lavrada em 14 de dezembro de 2010 pelo 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, às folhas 74 do Livro 1768, transmitiu o imóvel a CRISTIANO CARMO DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, metalúrgico e siderúrgico, portador do RG nº 23.447.702-7-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 121.950.428-93, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Ismenia Ribas nº 342, Vila Nossa Senhora das Graças, pelo valor de R\$199.872,54. A transmitente acha-se com sua situação fiscal regularizada perante o INSS e a Receita Federal consoante se verifica das Certidões Negativas de Débitos nºs 436712011-11001015 e BF5.CB94.1728.B57C, emitidas em 17 de fevereiro de 2011 e 30 de março de 2011, respectivamente. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias nesta data. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Herivelto Vanderlei Faria

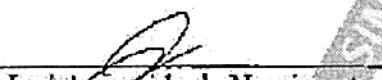
  
José Aparecido do Nascimento

v-5 em 11 de agosto de 2011. Protocolo nº 304.657 em 05/08/2011 (SAON).

**alienação fiduciária**

Pelo instrumento particular mencionado no R.4, o proprietário transmitiu em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 0.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, para garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, em especial o pagamento da dívida decorrente do financiamento no valor de R\$135.299,80, pagável em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Constante-SAC/NOVO, com juros à taxa anual nominal de 10,0262% e efetiva de 10,5000%, correspondendo ao primeiro encargo mensal total o valor de R\$1.583,47, com vencimento em 23 de abril de 2011 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em R\$199.872,54. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação de 60 dias, contados do vencimento da primeira prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no referido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Herivelto Vanderlei Faria

  
José Aparecido do Nascimento

v-6 em 17 de novembro de 2014. Protocolo nº 346.866 em 12/11/2014 (NMO).

**cancelamento da propriedade fiduciária**

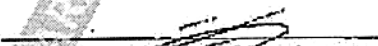
Pelo instrumento particular de 11 de novembro de 2014, procede-se a presente averbação para constar que a credora Caixa Econômica Federal autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária registrada sob nº 5

MATRÍCULA Nº 111.344

FICHA 02

Taubaté, 17 de novembro de 2014


nesta matrícula, ficando em consequência, consolidada a plena propriedade na pessoa de Cristiano Carmo dos Santos, Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Maria Carlina Santos Targa  
José Aparecido do Nascimento

Av-7 em 02 de abril de 2015. Protocolo nº 350.745 em 16/3/2015 (DFCB).

**conversão em divórcio**



Pela escritura adiante mencionada e certidão de casamento extraída do termo nº 15251, livro B-52, folhas 113, expedida em 31 de março de 2015, pelo Oficial do Registro Civil do 1º Subdistrito desta cidade, procede-se a presente averbação para constar que por sentença proferida pelo Juízo de Direito da Vara da Família e Sucessões desta comarca em 25 de março de 2010, transitada em julgado em 14 de abril de 2010, nos autos nº 4956/09, o proprietário Cristiano Carmo dos Santos teve sua separação convertida em divórcio. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Luiz Henrique de Castro Cardenuto  
José Aparecido do Nascimento

R-8 em 02 de abril de 2015. Protocolo nº 350.745 em 16/3/2015 (DFCB).

**venda e compra**


Pela escritura de venda e compra de 13 de março de 2015, do Tabelião de Notas do distrito de Quirim desta comarca, livro 560, folhas 36/39, o proprietário Cristiano Carmo dos Santos, electricista, residente e domiciliado em Tremembé-SP, na Rua Cruz e Souza nº 161, Residencial Campos do Conde II, representado por Mario Moreira Caserta, inscrito no CPF/MF sob nº 262.642.078-61, transmitiu o imóvel à **ADRIANA LARA CAMPOI**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG nº 29.446.066-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 283.430.358-44, residente e domiciliada em São Bernardo do Campo-SP, na Rua Municipal nº 252, apartamento 201, centro, pelo valor de R\$200.000,00. Emitida a **DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Luiz Henrique de Castro Cardenuto  
José Aparecido do Nascimento

R-9 em 08 de setembro de 2015. Protocolo nº 355.866 em 26/08/2015 (DPLN).

**alienação fiduciária**

Pela cédula de crédito bancário nº 072015230011750 emitida em 24 de agosto de 2015, a proprietária Adriana Lara Campoi, representante comercial, transmitiu em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, para garantia de uma dívida no valor de **R\$208.442,57**, pagável em **180** prestações mensais e consecutivas, com juros à taxa anual efetiva de **23,72%**, efetiva mensal de **1,79%**, correspondendo ao primeiro encargo mensal total o valor de **R\$4.000,93**, com vencimento em **24 de setembro de 2015** e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em **R\$350.000,00**. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação de **60** dias, contados do vencimento da prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Mariah Porio dos Santos  
José Aparecido do Nascimento


MATRÍCULA Nº 111.344


FICHA 02  
VERSO

av-10 em 21 de julho de 2016, Protocolo nº 362.208 em 07/03/2016 (NMO).

**consolidação da propriedade**

pelo requerimento firmado em São Paulo, aos 19 de janeiro de 2016, instruído com a notificação extrajudicial feita a devedora fiduciante ADRIANA LARA CAMPOI e comprovante do pagamento do ITBI base de cálculo - R\$390.076,02), realizado o procedimento disciplinado no § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, procede-se a **consolidação da propriedade** do imóvel desta matrícula em nome do requerente e credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, qualificado no R-9, ao qual cabe a obrigação de promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 do referido diploma legal, no prazo de 30 dias. Emitida a **DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**. Taubaté-SP. Os Escreventes.

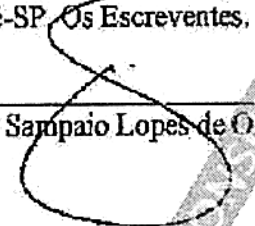
  
Luiz Henrique de Castro Cardenuto


  
José Aparecido do Nascimento

av-11 em 23 de setembro de 2016, Protocolo nº 368.583 em 19/09/2016 (DPLN).

**leilões negativos e extinção da dívida**

pelo requerimento de 02 de setembro de 2016 e à vista dos autos de leilões negativos expedidos pela credora Ana Claudia Carolina Campos Frazão, datados de 18 de agosto de 2016 e 25 de agosto de 2016 e da prova da quitação fornecida pela credora fiduciária aos devedores fiduciários em 02 de agosto de 2016, procede-se a presente averbação para constar que, conforme o artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, o credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** passa a ter a propriedade plena sobre o imóvel desta matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes.

  
Sammi Sampaio Lopes de Oliveira

  
José Aparecido do Nascimento